PROJETO DE LEI CM Nº 035-02/2014

CRIA O PRÊMIO DE PROFESSOR DO ANO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DE LAJEADO.

LUIS FERNANDO SCHIMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído no município de Lajeado o prêmio de "Professor do Ano" na rede municipal de educação.
- Art. 2º O prêmio Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da rede municipal de educação pela sua dedicação e empenho no ano letivo.
- Art. 3º O Professor do Ano será escolhido entre professores e direção de cada unidade municipal de ensino pelos critérios estabelecidos no artigo 4º da presente lei, sendo vedada a indicação de Professor do Ano por duas vezes seguidas.
- Art. 4º Os critérios de avaliação do Professor do Ano serão os determinados pela direção, CPM e Conselho Escolar de cada escola em que o professor leciona dentro dos seguintes requisitos: empenho na função, dedicação em sala de aula, criatividade.

Parágrafo único. Para concorrer ao prêmio de Professor do Ano, o mesmonãopode ter faltas justificadas ou injustificadas no ano letivo.

Art. 5° Cada escola escolherá a forma de premiação de seu Professor do Ano.

Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 27 de Maio de 2014.

Élio José Lenhart Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A oferta de ensino público de qualidade é uma das metas mais importantes do país. A educação é o instrumento facilitador da conquista de melhores condições de vida para as pessoas e é também o grande instrumento que vai viabilizar a prática da plena cidadania. Educar é uma arte, mas também é um trabalho de grande impacto social, com repercussão direta no desenvolvimento do país, pois seria impensável uma nação sem escolas, sem estudo e sem professores. Os educadores têm lugar de honra nos 3 poderes constituídos: muitos de nossos juízes, legisladores e altos funcionários da administração pública são originados da carreira acadêmica e têm usado a experiência adquirida no trato com os alunos para o desempenho também de suas funções públicas.

O trabalho do mestre é silencioso em dois sentidos: os brilhos recaem mais sobre o aluno do que sobre o professor; a aula, que ele expõe em poucos minutos, esconde atrás de si a meditação de muitas horas, os ensinamentos colhidos através de muitos anos e a preparação indispensável da matéria lecionada. De modo que, na verdade, quatro ou seis horas representam, mesmo para os professores experimentados e profundos conhecedores da matéria que lecionam, grande esforço mental e, no mínimo, mais algumas horas de estudo preparatório.

A valorização direcionada aos professores é uma obrigação legal, a ser observada tanto pelas secretarias de ensino como pelas escolas e universidades particulares, envolvendo os cuidados com o aperfeiçoamento dos docentes, além das questões de caráter trabalhista.

Segundo a Constituição Federal, temos:

Art. 206 — O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...)

V — valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

Como item de máxima importância dessa obrigação está o investimento na formação e capacitação contínuas para o trabalho, providências que têm uma relação direta com a satisfação de cada docente e com a qualidade das aulas ministradas.

Os professores, como agentes de mudanças e formadores das novas gerações, são essenciais para a sociedade e para o desenvolvimento de um país, mas infelizmente nem sempre são respeitados nos seus direitos e valorizados pela sociedade e pelo Poder Público.

Especialistas apontam a valorização e o melhor preparo dos professores e demais trabalhadores da educação, através de investimentos na sua formação e bons salários, como um dos pontos para melhorar a qualidade do sistema público de ensino no país.

O presente projeto visa valorizar a classe profissional de educação do município de Lajeado, proporcionando ao docente que se empenhou e que se dedicou no ano letivo, receba a indicação para ser considerado o Professor do Ano daquela unidade escolar onde leciona.

Diante do exposto, e com a finalidade de promover o ensino público municipal valorizando a categoria dos professores apresentamos a presente iniciativa contando com o apoio dos nobres Vereadores na aprovação da propositura em tela.

Sala Presidente Tancredo Neves, 27 de Maio de 2014.

Élio José Lenhart Vereador